



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EXPOBEL 2022

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show musical da dupla Marcos e Belutti para a 30ª edição da EXPOBEL, a realizar-se entre os dias 5 a 13 de março de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal N.º 4.863, de 24 de novembro de 2021.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

#### 4 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos artistas **MARCOS E BELUTTI** deverá ser realizado **32.000,00 reais na assinatura do contrato e 128.000,00 até o dia 25/02/2022.**

#### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento “30ª EXPOBEL” a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista **MARCOS E BELUTTI** está agendado para o dia **05/03/2020** com duração **Mínima de 1:30(uma hora e meia)**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**7 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Show musical com a dupla <b>Marcos e Belutti</b> para apresentação durante o evento “Expobel 2022” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia <b>05/03/2022</b> , duração <b>Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos)</b> , O pagamento dos artistas <b>MARCOS E BELUTTI</b> deverá ser realizado <b>32.000,00 reais na assinatura do contrato</b> e <b>128.000,00 até o dia 25/02/2022</b> . As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Paineis de LED.	1	Serviço	160.000,00	160.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 160.000,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

**10 – PENALIDADE/SANÇÕES**

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Vilmar Mazetto**, CPF: 0021.592.539-44 e **Silvio Rodrigues** cujo CPF nº 788.203.329-49 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: [culturanfb@gmail.com](mailto:culturanfb@gmail.com), Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Data de envio do termo: 26/11/2021
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

**13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 26/11/2021.

Vilmar Mazzetto  
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Documentação Marcos e Belutti



São Paulo, 07 de Outubro de 2021

**PROPOSTA**

Segue proposta para realização do show da dupla Marcos & Belutti.

**DATA:** 05/03/2022

**CIDADE:** Francisco Beltrão - PR

**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**INCLUSO NO VALOR:** Cachê colocado, Diária de Alimentação, Hospedagem, Transporte local, transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), carregadores e Impostos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário nas seguintes condições:

- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na assinatura do contrato
- R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no dia 25/02/2022

**CONTA PARA DEPOSITO:**

SANTANDER (33)

AG 4790

CC 13003706-4

MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 10.577.998/0001-45

**POR CONTA DO CONTRATANTE:**


- Rider (palco, Som, Luz)
- 02 (dois) Camarins (estrutura)
- Segurança
- ECAD

**MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**


Avenida Ibiçuaú, 331 – Sala 131 – Edifício Griffé Empresarial – Indianópolis


São Paulo – SP - Cep: 04089-001

[guilherme@noixmusic.com.br](mailto:guilherme@noixmusic.com.br) - fone 11 5052-1003


 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20210629u10577998000145	Número da Nota <b>00000485</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>27/12/2019 20:08:23</b>			
	Código de Verificação <b>SJSP-BCST</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV IBIJAU 00331, CONJUNTO 131 - Indianópolis - CEP: 04524-908</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA</b> CPF/CNPJ: <b>18.554.147/0001-99</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R. OPEMA 610 - CENTRO - CEP: 36170-000</b> Município: <b>Piraúba</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>alyssongravina@hotmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Apresentação de show artístico da dupla Marcos & Belutti durante as comemorações de Réveillon no dia 30 de dezembro de 2019.  Inexigibilidade 015/2019 Processo 093/2019 Convênio 8910852019				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 190.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>3,00%</b>	<b>6.700,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Piraúba - MG</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20210629u10577998000145</small>	Número da Nota <b>00000463</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/10/2019 13:36:36</b>			
	Código de Verificação <b>EJZC-9EZT</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>BAYER S/A</b> Inscrição Municipal: <b>3.578.130-0</b> CPF/CNPJ: <b>18.459.628/0043-74</b> Endereço: <b>R DOMINGOS JORGE 01100 - SOCORRO - CEP: 04779-900</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>servicos.tomados@bayer.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Apresentação musical da dupla Marcos & Belutti no dia 12 de abril de 2019, no espaço Mourão Garden Pedido: 613102504 N° de fornecedor: 6671626 Adiantamento realizado no valor de R\$ 122.900,00 Número 4620000002 / Barcode 15031931023523				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 122.900,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>122.900,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>6.145,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 13/11/2019;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20210629u10577998000145</small>	Número da Nota <b>00000460</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>07/10/2019 14:55:25</b>			
	Código de Verificação <b>QVKP-HFCT</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA A/C PG COM ART</b> CPF/CNPJ: <b>59.104.422/0057-04</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>VIA Anchieta S/N, KM 23,5 - Demarchi - CEP: 09823-901</b> Município: <b>São Bernardo do Campo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>Fernanda.Teixeira@volkswagen.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Apresentação artística da dupla Marcos & Belutti, nos dias 20 e 24 de setembro de 2019. Dados bancários: BANCO CAIXA ECONÔMICA - 104 AG: 0143 C/C: 3432-3 MACOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 10.577.998/0001-45				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 13/11/2019;				



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20210629u10577998000145</small>	Número da Nota <b>00000434</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/07/2019 17:16:48</b>			
	Código de Verificação <b>EZCL-985J</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE CORDEIRO</b> CPF/CNPJ: <b>28.614.865/0001-67</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>Av PRESIDENTE VARGAS SN, NUMERO 42/54 - CENTRO - CEP: 28540-000</b> Município: <b>Cordeiro</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>sslaurindo@hotmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente a apresentação artística no evento 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro - 2019, que ocorrerá nos dias 17 a 21 de julho de 2019, no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no dia 19 de julho de 2019, contrato 65/2019. INEXIGIBILIDADE: 006/2019 DADOS BANCÁRIOS: Caixa econômica federal Ag: 0143 CC: 3423-3 MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,CNPJ: 10-577-998-0001-45				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 170.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) NFS-e quitada em 06/08/2019;				



## PROCURAÇÃO PESSOA JURIDICA

**OUTORGANTE:** Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda Me, com sede à Av. Jandira, 452 Andar 3 sala 4 – Indianópolis em São Paulo (SP) CEP: 04.080-002, inscrita no CNPJ/ nº 10.577.998/0001-45, representada por (Bruno Beluci Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 30.659.363/SSP/SP e CPF nº228.747.868-02, residente e domiciliado à Av. José Maria Alkimin, 422 Jardim Ester em São Paulo SP CEP: 05.366-000 e Leonardo Prado de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 32.729.718-9 SSP/SP, e CPF nº 224.297.768-71, residente e domiciliado à Av. Sapopemba, 1211 casa 1 Jardim Adutora em São Paulo SP CEP: 03.989-010).  
**OUTORGADO:** Rodrigo Peres de Paula Medeiros, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-17.699.529 SSP/MG e CPF nº 036.883.456-57, residente e domiciliado na Rua Cataguás, 30 apto 501 Vila Congonhas em São Paulo SP CEP: 04.624-060.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e visando cumprir e fazer cumprir os objetivos do seu contrato social, bem como as deliberações acerca dos seus negócios e operações sociais, confere poderes para, na vigência do presente mandato: **A.1- o procurador assinando isoladamente, praticar os seguintes atos; A2-** representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, especialmente a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Tabeliães de Notas, Registros de Imóveis, Prefeituras Municipais, Ministérios, junto às áreas específicas do Imposto de Renda, podendo assinar DIRF – Declaração de Informações da Receita Federal, Dívida Ativa da União – Pessoa Jurídica, GIA – Guia de Informação e Apuração, ICM – Imposto de Circulações de Mercadorias, PIS – Programa de Integração Social, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Livro de Registro de Faturas, das referidas entidade e órgãos públicos, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Juntas Comerciais, DETRAN, DER, DNER, DERSA, DSV, ELETROPAULO, SABESP, TELESP, TELEFONICA, NEXTEL, VIVO, OI, TIM CLARO, EMBRATEL, COMGAS e outros órgãos do gênero, mesmo em outros Estados da Federação; podendo especialmente, requerer expedição de Certidões Negativas junto aos referidos órgãos; apresentar toda documentação que se fizer necessária; prestar esclarecimentos, fazer provas, bem como requerer retificações, ratificações e “habeas data”; **B-** requerer certidões, averbações, cancelamentos, desmembramentos, unificações, registros, prestar declarações, assinar, alterar, rescindir, retificar e ratificar contratos particulares; aceitar preços, prazos, juros, multas, modo de pagamento, foro, cláusulas, condições, obrigações, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, por qualquer título ou documento, inclusive aluguéis, prestações, juros, dividendos, princípio de pagamento, sinal de preços, valores, quantias mutuadas e outras, reclamando daquelas cobradas indevidamente, passando recibos e dando quitações; **C-** recolher



81

custas, taxas e emolumentos; assinar todo e qualquer documento de natureza fiscal e trabalhista; admitir e demitir empregados, colaboradores e prestadores de serviços em geral, combinar salários, vencimentos, abonos, férias e outras vantagens; assinar carteiras de trabalho; movimentar contas vinculadas do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (assinando AMs – Autorização para movimentação); representá-lo perante Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, suas Delegacias Regionais, Sindicatos e órgãos de classe; **D.1-** representar perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, especialmente o Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, Banco Itaú S/A, e a Carteira de Comércio Exterior – CACEX, podendo abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, depositando, retirando e transferindo quantias, inclusive juros e correção monetária; depositar valores e outros objetos em cofres e depósitos; emitir, assinar e sacar cheques; endossar cheques nominativos para depósitos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; solicitar saldos, extratos e talonários de cheques; fazer remessa de dinheiro e autorizar pagamentos para qualquer parte do território nacional e para o exterior, seja por carta ou por qualquer outro meio, inclusive pela forma eletrônica, com ou sem utilização de cartões magnéticos, senhas e chaves públicas e privadas; emitir, sacar, aceitar, endossar, caucionar, descontar, avaliar, reformar, protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, com os respectivos avisos, instruções, prorrogações de prazos, abatimentos e baixas; solicitar emissão de cartões magnéticos e geração de senhas, bem como proceder os respectivos cadastramentos, com ou sem utilização de chaves públicas e privadas, retirando os documentos correlacionados e assinando os respectivos protocolos; contrair empréstimos e financiamentos visando o desenvolvimento da sociedade, apresentando ou não fiadores, e declarando a finalidade, destino e/ou aplicação dos recursos recebidos; **D.2-** assinar contratos bancários e quaisquer papéis necessários, inclusive contratos de fiança bancária; receber restituição do Imposto de Renda e os rendimentos decorrentes de quaisquer aplicações, assinando todo e qualquer documentos necessário; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda; fazer sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos; juntar e retirar documentos; prestar declarações, fazer declarações complementares se necessário for, junto a terceiros, particulares ou liberal, companhias seguradoras, transportadora e outras; **D.3-** representá-lo perante a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber vales postais e “colis postaux”, fazer remessa de dinheiro ao exterior; pedir o desembaraço de mercadorias nas alfândegas e assinar despachos e demais documentos aduaneiros; abrir, responder e despachar malotes e correspondências; **E-** vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, ceder, prometer ceder, hipotecar, permutar, transferir, lotear, dividir, demarcar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma, alienar ou onerar bens móveis, direitos, ações, veículos, semoventes, créditos, títulos e outros, **com exceção de bens imóveis**; podendo, alugar ou arrendar quaisquer móveis ou imóveis, descrevendo-os e caracterizando-os; aceitar, outorgar e assinar escrituras

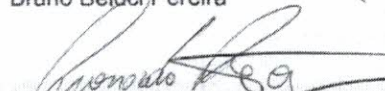


públicas; transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, obrigar-se pela evicção legal; dar ou contrair empréstimos e financiamentos; confessar dívidas; apresentar ou recusar fiadores; pedir, comprar, pagar, devolver e estocar mercadorias de toda natureza; F- constituir advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor ações contra quem de direito e defender os interesses da sociedade nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo receber citações, ter vistas de processos, prestar declarações, alegar, discordar, transigir, fazer acordos, recorrer, desistir, pagar e receber quantias, receber e dar quitações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá **VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO**, devendo o outorgado ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual na execução do mesmo, bem como dar conta de sua gerência, ficando **VEDADO o substabelecimento dos poderes aqui conferidos. Neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.** A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de março de 2018

Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda Me  
Representada por:

  
Bruno Beluchi Pereira

  
Leonardo Prado de Souza



Procuradoria de Castro Teixeira Pinto Lopes Aguiar  
TABELA DE NOTAS TITULAR

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) BRUNO BELUCHI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 23 de março de 2018. (Ord 2: Total R\$ 12,00)  
Em Teste da verdade. Cód. [9998401915310900287571-000343]

CINTIA ALMEIDA DE SOUZA DE FREITAS - Autorizada  
Selos(s): 2 Atos







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.577.998/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCOS &amp; BELUTTI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IBIJAU</b>	NÚMERO <b>331</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 131</b>
CEP <b>04.524-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOEMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANA@JCCONTABILIDADE.CNT.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3821-4315</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **15:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP  
05 11 19



JUCESP PROTOCOLO  
2.158.198/19-9



POUPATEMPO  
SANTO AMARO

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO BELUCI PEREIRA**, brasileiro, nascido aos 07/11/1981, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Professor José Maria Alkimin, 422, Bairro Jardim Ester CEP: 05.366-000 – São Paulo - SP, portador da cédula de identidade nº 30.659.363-4 SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02;

**LEONARDO PRADO DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 29/08/1983, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sapopemba, 1211 Casa 1, Bairro Jardim Adutora, CEP: 03.989-010 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº 32.729.718-9 SSP/SP, CPF nº 224.297.768-71;

**RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato de constituição de MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.577.998/0001-45, situada em São Paulo - SP na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 29/12/2008, sob o nº 35.222.982.534 nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Entra na sociedade: **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1978, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, 30 Apto 05 Bairro Vila Gongonhas, CEP: 04624-060 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº MG-17699529, expedida pela PC/MG, CPF nº 036.883.456-57;

O sócio **BRUNO BELUCI PEREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

O sócio **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

**SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição.



BRUNO BELUCI PEREIRA  
LEONARDO PRADO DE SOUZA  
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

### TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações feitas, a empresa consolida seu Contrato Social, pelos seguintes termos:

#### PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

O nome da sociedade é “ **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”.

#### SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de produção, promoção e organização de shows, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; edição, sub-edição, promoção e divulgação de obras artísticas, literárias, musicais e litero-musicais, no Brasil e no exterior, entre outras atividades pertinentes ao ramo artístico em geral.

#### TERCEIRA – SEDE E FORO

O foro da sociedade é em São Paulo - SP e sua sede na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020.

#### QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país e subscritas da seguinte forma:

BRUNO BELUCI PEREIRA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
LEONARDO PRADO DE SOUZA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.....	820.....cotas.....R\$	820,00
TOTAL.....	1.000.....cotas.....R\$	1.000,00

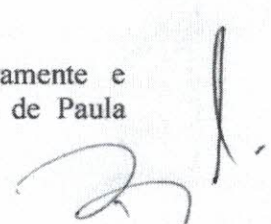
PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade Limitada é por prazo indeterminado.

#### SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

O uso da denominação social e a administração da sociedade ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele competirá ao sócio Rodrigo Peres de Paula





DUCESP  
05 11 19

Medeiros, sendo-lhes expressamente proibido usá-la em endossos, avais, fianças, abonos e cauções ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá constituir procuradores “ad-judicia” e “as-negotia” e delegar seus poderes.

#### **SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE**

É facultado aos sócios no exercício de administrador a uma retirada pró-labore, e/ou pela distribuição de lucros que serão apurados em Balanço a ser realizado em períodos inferiores a um ano ou após o término do exercício, de acordo com a necessidade dos sócios e serão distribuídos a cada sócio que será livremente fixado pelos mesmo, havendo ou não parâmetro de participação societária.

#### **OITAVA – FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos sociais diferentes dos seu.

#### **NONA – DISPONIBILIDADE DE COTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte sem antes oferecê-las ao outro sócio que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiros concessionários.

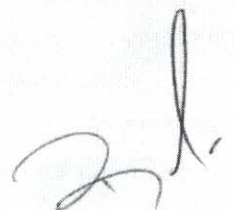
#### **DÉCIMA – RETIRADA DOS SÓCIOS**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que proseguirá com sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão de pagos de seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO**





JUCESP  
05 11 19

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido serão feitas as deduções, amortizações e percentagens que os sócios deliberarem.

### DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

Os sócios qualificados declaram sob as penas da Lei não estarem inclusas nas proibições de arquivamento e de não estarem inclusas nos crimes que as vedem a atividade mercantil.

### DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

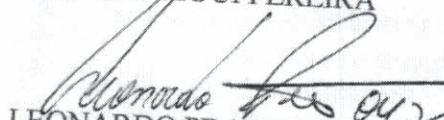
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando desde já o foro da comarca de Patos de Minas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 0 (uma) testemunha que a tudo assistiu e também assinou.

São Paulo, 16 de outubro de 2019

  
BRUNO BELUCI PEREIRA

29ª TABELIA  
DE NOTAS


  
LEONARDO PRADO DE SOUZA

29ª TABELIA  
DE NOTAS

  
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

29ª TABELIA  
DE NOTAS

TESTEMUNHA:

  
DANIELA DE SOUZA BATISTA MEDEIROS  
CPF: 045.281.216-03  
RG: MG.11.532.839 SSPMG

JUCESP  
06 NOV 2019

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

569.561/19-0



JUCESP

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Acapito  
TABELIA DE NOTAS TITULAR  
Cód. [0452912] Exp. [11/09/2023]

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 29 de outubro de 2019. (Rtd 3: Total R\$ 28,50)  
Em Teste da verdade. Cód. [1990433116183400288966-056361]

FABIANA FERNAL SANTOS - Escrevente Autorizada  
Atos: AA-0344865; 1 Atos: AA-0749595

Colegio Notarial do Brasil  
12383  
VALOR ECONÔMICO 28,50

Colegio Notarial do Brasil  
12383  
VALOR ECONÔMICO 28,50

C21083AA0344865 C11083AA0749595



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**  
**MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO BELUCI PEREIRA**, brasileiro, nascido aos 07/11/1981, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Professor José Maria Alkimin, 422, Bairro Jardim Ester CEP: 05.366-000 – São Paulo - SP, portador da cédula de identidade nº 30.659.363-4 SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02;

**LEONARDO PRADO DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 29/08/1983, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sapopemba, 1211 Casa 1, Bairro Jardim Adutora, CEP: 03.989-010 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº 32.729.718-9 SSP/SP, CPF nº 224.297.768-71;

**RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato de constituição de MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.577.998/0001-45, situada em São Paulo - SP na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 29/12/2008, sob o nº 35.222.982.534 nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

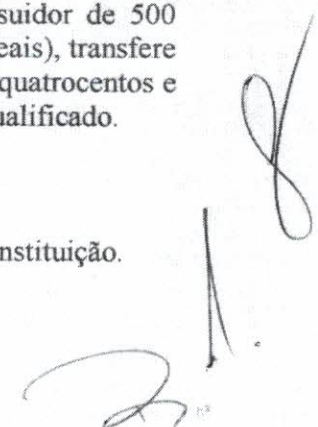
Entra na sociedade: **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1978, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, 30 Apto 05 Bairro Vila Gongonhas, CEP: 04624-060 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº MG-17699529, expedida pela PC/MG, CPF nº 036.883.456-57;

O sócio **BRUNO BELUCI PEREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

O sócio **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

**SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição.





### TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações feitas, a empresa consolida seu Contrato Social, pelos seguintes termos:

#### PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

O nome da sociedade é “ **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”.

#### SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de produção, promoção e organização de shows, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; edição, sub-edição, promoção e divulgação de obras artísticas, literárias, musicais e litero-musicais, no Brasil e no exterior, entre outras atividades pertinentes ao ramo artístico em geral.

#### TERCEIRA – SEDE E FORO

O foro da sociedade é em São Paulo - SP e sua sede na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020.

#### QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país e subscritas da seguinte forma:

BRUNO BELUCI PEREIRA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
LEONARDO PRADO DE SOUZA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.....	820.....cotas.....R\$	820,00
TOTAL.....	1.000.....cotas.....R\$	1.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade Limitada é por prazo indeterminado.

#### SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

O uso da denominação social e a administração da sociedade ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele competirá ao sócio Rodrigo Peres de Paula



1110

Medeiros, sendo-lhes expressamente proibido usá-la em endossos, avais, fianças, abonos e cauções ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá constituir procuradores “ad-judicia” e “as-negotia” e delegar seus poderes.

#### **SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE**

É facultado aos sócios no exercício de administrador a uma retirada pró-labore, e/ou pela distribuição de lucros que serão apurados em Balanço a ser realizado em períodos inferiores a um ano ou após o término do exercício, de acordo com a necessidade dos sócios e serão distribuídos a cada sócio que será livremente fixado pelos mesmo, havendo ou não parâmetro de participação societária.

#### **OITAVA – FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos sociais diferentes dos seu.

#### **NONA – DISPONIBILIDADE DE COTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte sem antes oferecê-las ao outro sócio que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiros concessionários.

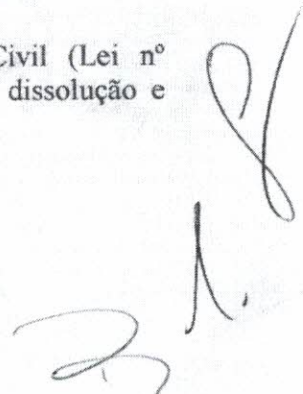
#### **DÉCIMA – RETIRADA DOS SÓCIOS**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que proseguirá com sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão de pagos de seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO**





JUCESP  
06 11 2019

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido serão feitas as deduções, amortizações e percentagens que os sócios deliberarem.

### DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

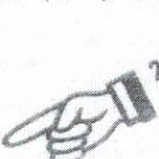
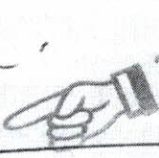

Os sócios qualificados declaram sob as penas da Lei não estarem incluídas nas proibições de arquivamento e de não estarem incluídas nos crimes que as vedam a atividade mercantil.

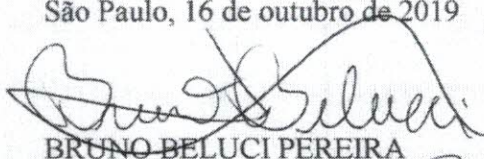
### DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

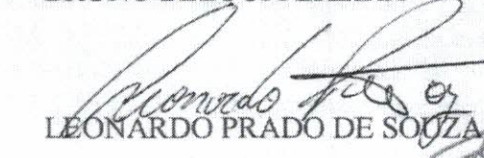
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando desde já o foro da comarca de Patos de Minas.


E por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 0 (uma) testemunha que a tudo assistiu e também assinou.

São Paulo, 16 de outubro de 2019

 29ª TABELIA DE NOTAS  
 29ª TABELIA DE NOTAS  
 29ª TABELIA DE NOTAS

  
BRUNO BELUCI PEREIRA

  
LEONARDO PRADO DE SOUZA

  
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

JUCESP  
06 NOV 2019

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP


CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
569.561/19-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

TESTEMUNHA:

  
DANIELA DE SOUZA BATISTA MEDEIROS  
CPF: 045.281.216-03  
RG: MG.11.532.839 SSPMG

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Aragão  
TABELIA DE NOTAS TITULAR

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 29 de outubro de 2019. (Dtd 3: Total R\$ 28,50) Em Teste da verdade. Cód. [20027442648340028966-056361]

FABIANA FERRAZ SANTOS - Desembargante Autorizada

Selo(s): 2 Ato: AA-034486411 Ato: AA-03449594

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
112383  
VALOR ECONÔMICO 2

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
112383  
VALOR ECONÔMICO 1

C21083AA0344864  
C21083AA0749594





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.577.998/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100075200-13  
Data e hora da emissão 06/10/2021 16:30:45  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 10.577.998/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **F2A3.6F15.6D66.377D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.577.998/0001-45  
Certidão nº: 22321521/2021  
Expedição: 20/07/2021, às 17:03:33  
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.577.998/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1036098 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 10.577.998/

**Contribuinte:** MARCOS & BELUTTI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**Liberação:** 28/09/2021

**Validade:** 27/12/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.856.764-4- Início atv :29/12/2008 (AV IBIJAU, 00331 - CEP: 04524-908 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS (PGDAS) DA INCIDÊNCIA 11/2016 OBJETO DE PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:33:11 horas do dia 06/10/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D0047C93

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.577.998/0001-45  
**Razão Social:** MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** AV JANDIRA 452 3 ANDAR SL 4 / INDIANÓPOLIS / SÃO PAULO / SP / 04080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201225742702311

Informação obtida em 26/11/2021 09:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1449236791

NOME  
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
MG17699529 PCMG

CPF DATA NASCIMENTO  
036.883.456-57 03/02/1978

FILIAÇÃO  
RUI DE PAULA MEDEIROS  
CARMEM SILVIA PERES DE  
P MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02216264678 07/06/2022 24/07/1997



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1449236791

OBSERVAÇÕES



29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO  
AUTENTICAÇÃO  
CÓPIA REPRO. AUTENTICA A PRESENTE  
Pela Reprod. Fica Extraída  
Forme Original  
112383  
AUTENTICAÇÃO  
AL0083A10026983  
ADILMAR FIGUEIREDO S. S. SALVADORE  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
ESCREVENTE AUTORIZADA



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO PAULO, SP 07/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
86448800810  
SP858076497

SÃO PAULO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LEONARDO PRADO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **32729718 SSP/SP**

CPF: **224.297.768-71** DATA NASCIMENTO: **29/08/1983**

FILIAÇÃO: **LAURINDO DE SOUZA**  
**CONSTANCIA PRADO DE SOUZA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **02038556555** VALIDADE: **21/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **29/10/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leonardo Prado de Souza*

LOCAL: **SANTO ANDRÉ, SP** DATA EMISSÃO: **31/03/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Maxwell Borges de Moura Vieira*  
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

**SÃO PAULO**

04033059171  
 SP751074659

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1393393614

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1393393614

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO  
 AUTENTICADA: AUTENTICA A PRESENTE  
 COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA  
 NISSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL  
 APRESENTADO DOU PE

12 MAIO 2017

PIAUY: R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 CLEOMAR BEZERRA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 112383  
 AUTENTICACAO  
 1083A H0151403



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1586126246

NOME  
**BRUNO BELUCI PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**30659363 SSP/SP**

CPF  
**228.747.868-02**

DATA NASCIMENTO  
**07/11/1981**

FILIAÇÃO  
**CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**  
**RA**  
**ROSE MARY BELUCI PEREIRA**  
**RA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02479065499 03/01/2023 21/08/2002**



OBSERVAÇÕES

*BRUNO BELUCI PEREIRA*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SÃO PAULO, SP 04/01/2018**

*Wesley Borges de Moraes*  
Assinatura Eletrônica do Emissor do Detran-SP  
**SÃO PAULO**

48803794850  
SP883582783

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1586126246

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPIYO  
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE  
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA  
PELA PARTE CONFORME ORIGINAL  
APRESENTADO, DOU FE.

*Priscila de C. T. P. L. Agapiyo*  
30 AGO. 2018

P/AUT.  
R\$ 3,50

Colégio Notarial  
VALUNO SOUZA COM S  
ADRIANA FORT  
ESCRITÓRIO  
AUTENTICAÇÃO  
1083AH0573205

AUTENTICIDADE  
GIMENES  
ORIZADA

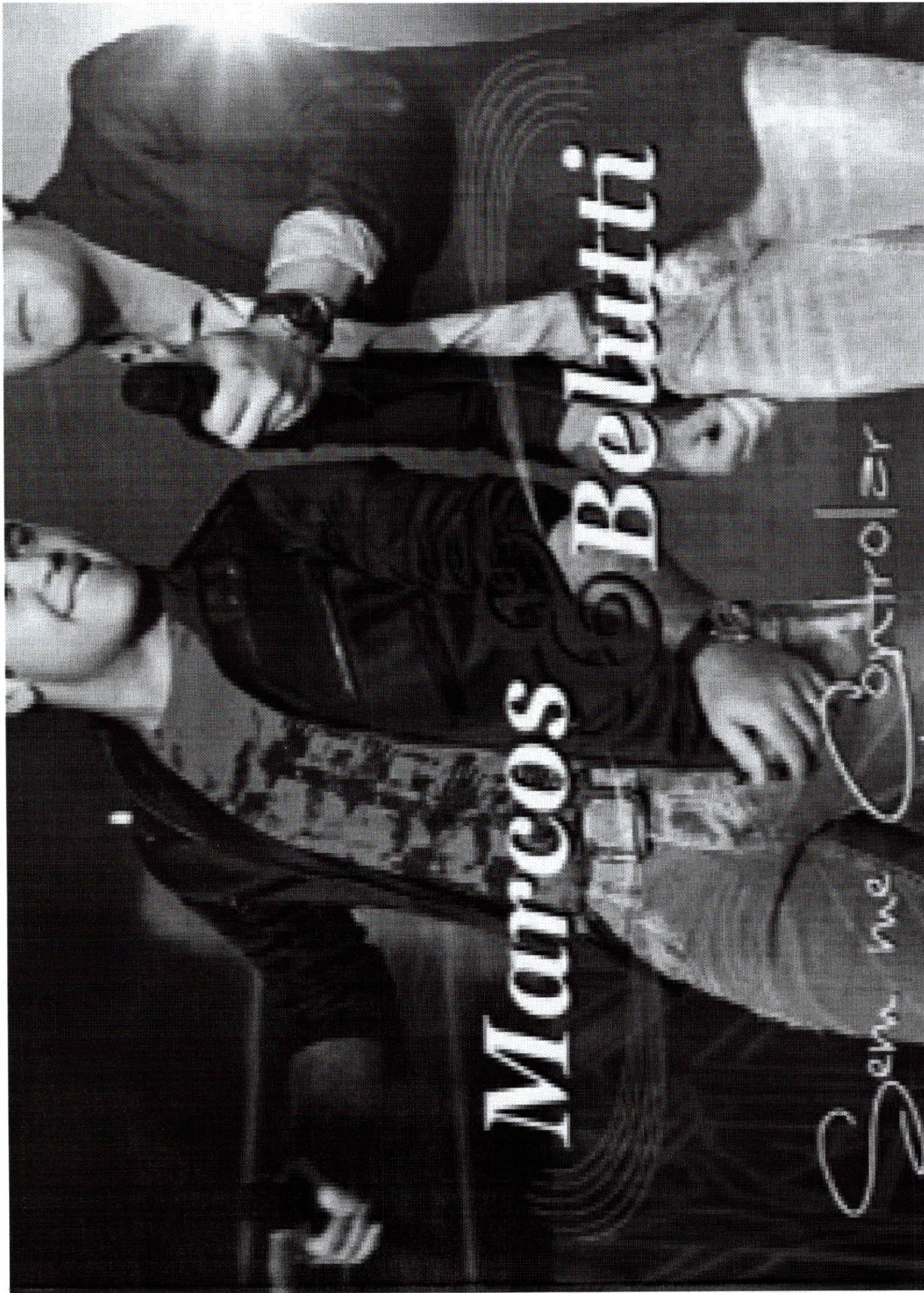


**MARCO'S**

**BELUZZI**

*See me*

*Controler*

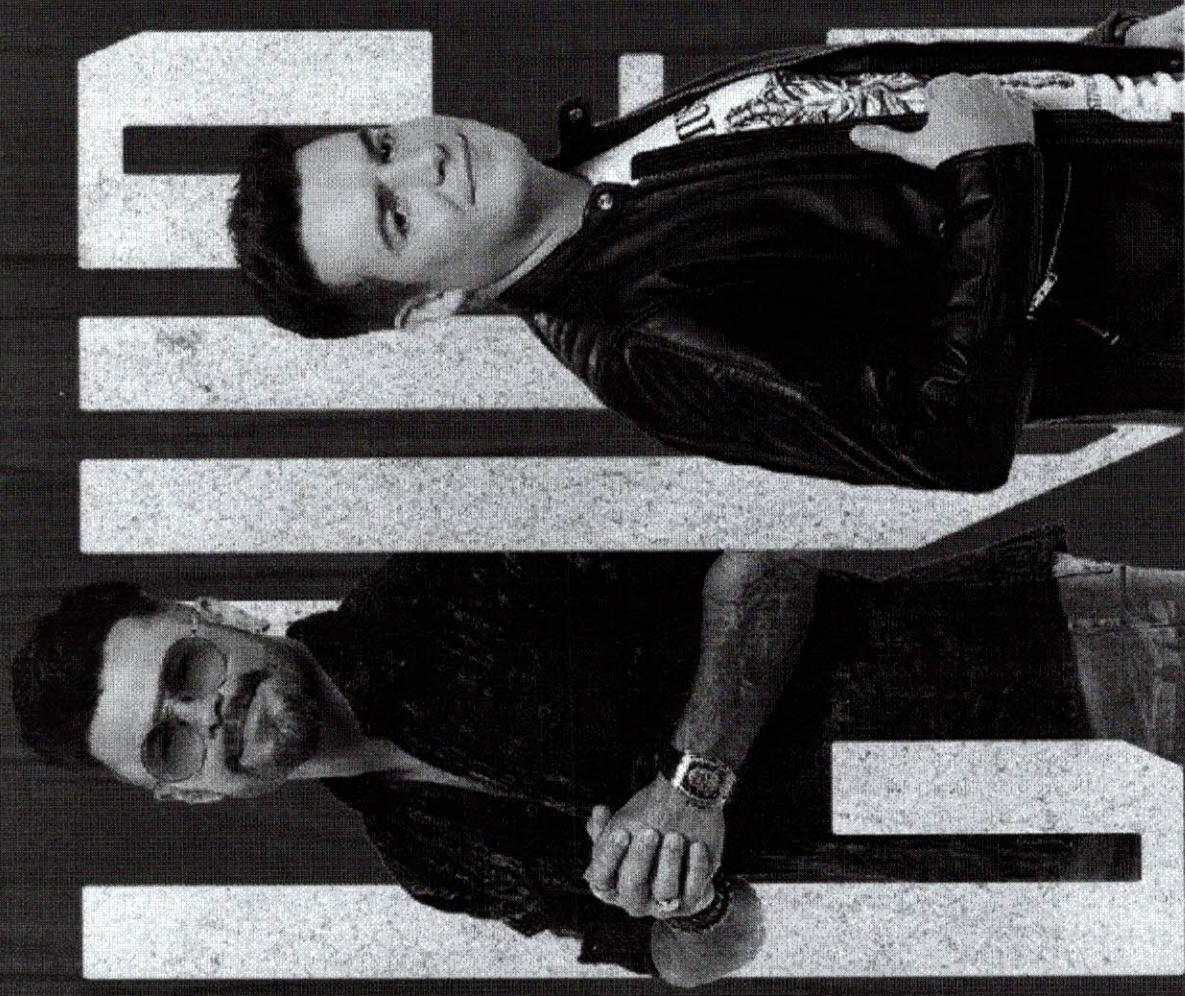




Capital  
APRESENTA:

MARCOS  
& BELUTTI

IVEMEB



ITAIPAVA  
PREMIUM  
MISO MALTE

PERNAMBUCANAS

unidas  
seminovo

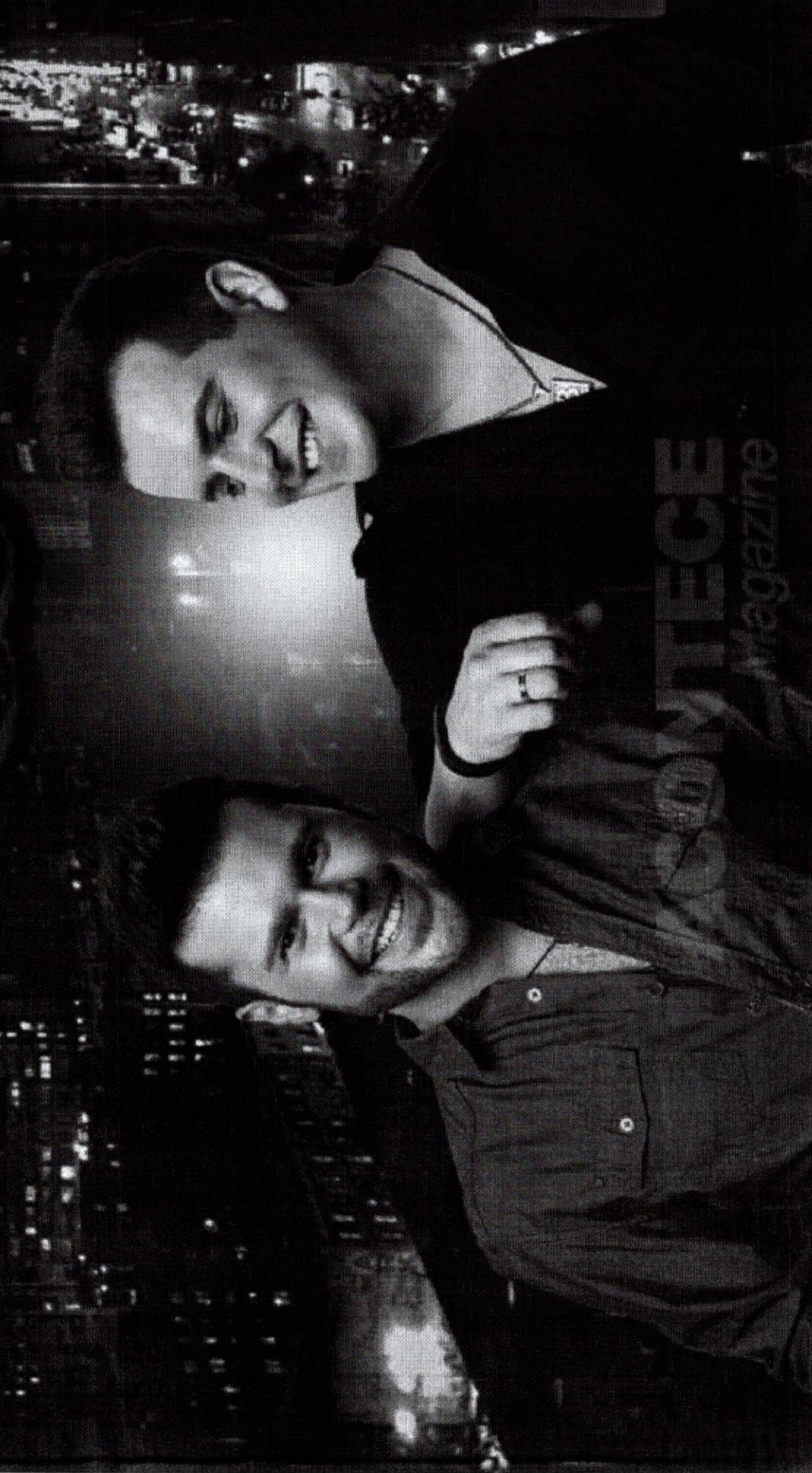
FIQUE EM CASA  
E CANTE #COMIGO

L I V E L  
29 DE ABRIL

20H00



# MARCCOS BELUCCI



MECE  
Magazine





# MARCOS & BELUCCI

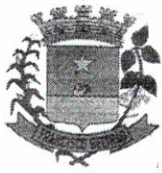


THE

# ACÚSTICO







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 30.ª EXPOBEL e dá outras providências.

**PUBLICADO**

DATA: 25/11/2021  
EDIÇÃO Nº: 2397  
FLS: 68/69  
ASS: [assinatura]

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da 30.ª EXPOBEL, com:

I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.123.619/0001-80; e

II - SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.271.777/0001-92.


Art. 2º Caberá às Conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da 30.ª EXPOBEL, a se realizar no mês de março de 2022.

Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária à realização do evento, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Conveniadas, compreendendo áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

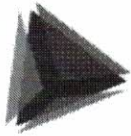
Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10577998000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!